



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 – Edição 255 – Lei 2.325/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Ibarama-RS, VALMOR NERI MATTANA, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna público que resolve: **REVOGAR** conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a presente Licitação para melhor especificação do objeto a ser contratado.

ASSIM:

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da competitividade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; visando isso, e dando maior transparência ao processo licitatório, procurando ser objetivo no Edital de Licitação, foi constatado que as especificações dos equipamentos que foram solicitados não estavam isonômicas e em consonância com aquilo que a Administração desejava adquirir a fim de atingir o interesse público, assim determino que seja readequada a especificação dos quanto às descrições dos objetos a serem licitados. Mediante a constatação, procurando haver maior competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, **revoga-se** a presente licitação, e comunica que será realizada nova licitação com descritivo de maneira adequada de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração Pública Municipal.

VISTAS:

Ao Setor de Licitações para as devidas providências dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ibarama, 23 de Setembro de 2022.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama